



LEI Nº. 622, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O VALOR DO DUODÉCIMO PREVISTO NAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS E A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa – MT, **ALEXANDRE RUSSI**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica retificado o valor do duodécimo a ser repassado à Câmara Municipal de São Pedro da Cipa. O montante previsto originalmente nas peças orçamentárias de R\$ 715.000,00 (ao ano) passa a ser de R\$ 748.240,47 (ao ano). A diferença de R\$ 33.240,47 tem origem nas anulações das dotações orçamentárias discriminadas abaixo.

Código Funcional Programática	Descrição Funcional Programática	Valor
01	Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
01	Gab. Do Secretário de Infraestrutura	
15	Urbanismo	
606	Extensão rural	
0006	Gestão de Desenvolvimento Urbano	
2199	CONTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES	
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Código Funcional Programática	Descrição Funcional Programática	Valor
01	Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	
11	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte	
02	Departamento de Esporte e Lazer	

RECEBIDO
30/12/2019
M. Rossi



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08



27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0005	ESPORTE EM AÇÃO	
2270	MANUTENÇ. E ENCARGOS COM PROJ. EDUCATIVO	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Código Funcional Programática	Descrição Funcional Programática	Valor
01	Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	
11	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte	
02	Departamento de Esporte e Lazer	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0005	ESPORTE EM AÇÃO	
2268	INCENTIVO AO ESPORTE	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.240,47
TOTAL		3.240,47

Art. 2º - O valor anulado (descrito acima) se destina à suplementação da seguinte dotação orçamentária na entidade 02 – Câmara Municipal:

Código Funcional Programática	Descrição Funcional Programática	Valor
02	Câmara Municipal de São Pedro da Cipa	
01	Câmara Municipal	
01	Gabinete do Presidente	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
0001	AÇÃO LEGISLATIVA	
2003	MAN. E ENCARGOS C/ O LEGISLATIVO	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	16.041,44
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.305,45
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	766,76
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	4.926,82
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.200,00
TOTAL		33.240,47



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08



Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Pedro da Cipa- MT, 30 de dezembro de 2019.

ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
São Pedro
da Cipa
Orgulho da nossa gente!